

Secretaria

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Diretoria-Geral

Protocolo nº 0074767-06.2018.8.16.6000

I - Trata-se de solicitação para pagamento de diárias formulada em favor do Magistrado **HELIO CESAR ENGELHARDT**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, pelos deslocamentos de 03, 05, 10, 12 e 20 de setembro de 2018, à Comarca de Imbituva, para presidir sessão plenária do Tribunal do Júri, conforme designado (Portaria nº 6036/2018 - DM - [3386916](#)).

II - Analisado o requerimento retro, verifica-se a presença dos requisitos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução n.º 183/2017 que regulamenta o pagamento de diárias aos magistrados do Poder Judiciário do Estado do Paraná (deslocamento a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede de lotação para outro ponto do território nacional ou para o exterior).

III - Deste modo, encaminho o expediente à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente, a quem compete autorizar o pagamento das diárias pleiteadas, sugerindo, s.m.j., o deferimento do pedido.

ANDRÉ LUIZ MASSAD
Subsecretário do Tribunal de Justiça

Acolhendo os fundamentos da manifestação do Subsecretário do Tribunal de Justiça, autorizo o pagamento de 05 (cinco) diárias reduzidas à metade, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I da Resolução n.º 183/2017, ao Magistrado **HELIO CESAR ENGELHARDT**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, pelos deslocamentos de 03, 05, 10, 12 e 20 de setembro de 2018, à Comarca de Imbituva, para presidir sessão plenária do Tribunal do Júri, conforme designado (Portaria nº 6036/2018 - DM - [3386916](#)).

Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins.

G. P., 11 de outubro de 2018.

Des. RENATO BRAGA BETTEGA
Presidente do Tribunal de Justiça